



## EDITAL N.º 104/2025 D.A. (Quadriénio 2021-2025)

Abertura de candidaturas Bolsas de Estudo

Ano Letivo 2025/2026

-----JOSÉ MANUEL VAZ CARPINTEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA: ---

- - Torna público, que nos termos do m/despacho de 24 de setembro corrente, determinei a abertura do procedimento de candidaturas para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do concelho de Valença, relativas ao ano letivo de 2025/2026 nos seguintes termos;

### 1 - Destinatários

Podem candidatar-se estudantes residentes no concelho de Valença, matriculados em cursos de ensino superior (licenciatura ou mestrado integrado/na mesma área de formação) ou de ensino pós-secundário (CteSP e CET), que se encontrem em situação de carência económica e preencham os requisitos previstos no Regulamento.

### 2 - Prazo de apresentação das candidaturas

O prazo para entrega das candidaturas decorre entre o dia 1 de outubro e o dia 14 de novembro de 2025.

### 3 - Local e forma de entrega

As candidaturas deverão ser apresentadas em impresso próprio, devidamente preenchido e acompanhado pelos documentos comprovativos das condições de acesso previstos no artigo 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo e dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.

O impresso será disponibilizado pela Câmara Municipal, e entregues no:

- Gabinete de Apoio ao Município/Subunidade de Atendimento Geral; ou
- Unidade de Ação Social do Município de Valença.

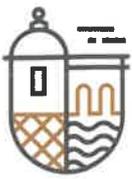
Podendo ainda ser enviado para [asocial@cm-valenca.pt](mailto:asocial@cm-valenca.pt).

### 4 - Documentos obrigatórios

Nos termos do artigo 6.º do Regulamento, o processo de candidatura deve ser instruído com os seguintes elementos:

- a) Certificado de matrícula ou admissão no curso;





# Valença

VIVER SEM FRONTEIRAS

## EDITAL N.º 104/2025

D.A.

(Quadriénio 2021-2025)

Abertura de candidaturas Bolsas de Estudo

Ano Letivo 2025/2026

- b) Certificado de aproveitamento escolar emitido pelo estabelecimento de ensino, nos casos previstos na alínea d) do artigo 4.º do presente Regulamento;
- c) Fotocópia do cartão de cidadão do candidato, mediante consentimento expreso para a reprodução;
- d) Atestado de residência, emitido pela Junta de Freguesia, no qual conste a composição do agregado familiar e a declaração de residência do candidato no concelho de Valença, há pelo menos dois anos.
- e) Fotocópia da última declaração de IRS e respetiva nota de liquidação, ou certidão de isenção, de todos os membros do agregado familiar a viver em economia comum;
- f) Documentos comprovativos do rendimentos auferidos por cada membro do agregado familiar a emitir pela entidade patronal ou pela Segurança Social;
- g) Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) onde conste o património imobiliário dos elementos do agregado familiar e respetivas cadernetas prediais;
- h) Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) onde conste a propriedade de viaturas por parte dos membros do agregado familiar;
- i) Documentos comprovativos de encargos com a habitação (renda, aquisição ou construção);
- j) Documento comprovativo do reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação, a apresentar apenas aquando da primeira candidatura;
- k) Declaração do estabelecimento de ensino superior comprovativa de que o candidato não beneficia de outra bolsa ou subsídio para o mesmo ano letivo, ou, no caso contrário, declaração da mesma entidade onde conste o montante da bolsa atribuído, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 3.º do presente Regulamento.
- l) Declaração, sob compromisso de honra, em como não usufrui de apoios para o mesmo fim, concedidos por outras instituições.
- m) Curriculum Vitae.

Os candidatos poderão ainda juntar todos os elementos adicionais que considerem necessários

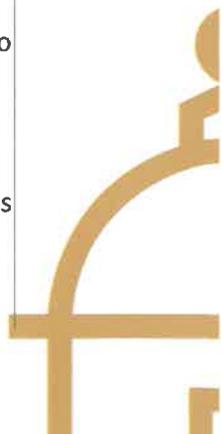


**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Praça da República, N.º14 4930-702 Valença - Portugal

Tlf 251 809 500 | Email geral@cm-valenca.pt

Web cm-valenca.pt | NIF 506 728 897





# Valença

VIVER SEM FRONTEIRAS

## EDITAL N.º 104/2025

D.A.

(Quadriénio 2021-2025)

Abertura de candidaturas Bolsas de Estudo

Ano Letivo 2025/2026

à apreciação da sua situação económica e familiar.

### 5 - Critérios de seleção

A ordenação dos candidatos terá em conta, os seguintes critérios:

- Menor rendimento per capita do agregado familiar - em caso de igualdade, tem preferência o agregado familiar que tenha o maior número de dependentes a frequentar o ensino superior;
- Melhor média de ingresso no ensino superior ou no ano anterior, quando o aluno já se encontre a frequentar ciclo de estudos superior, evidenciada através do Certificado do Agrupamento/Estabelecimento de Ensino;
- Distância do estabelecimento de ensino superior no qual está matriculado e que pretende frequentar relativamente à residência do candidato, verificada através do Certificado de Matrícula;
- Currículo do candidato onde se valorizará as competências adquiridas em termos sociais, culturais e de cidadania, verificada através de evidências em como esteve envolvido durante o percurso escolar em ações/atividades de voluntariado/culturais/desportivas complementares ao estudo.
- Candidatura a bolsa de estudo nos Serviços de Ação Social do Estabelecimento de Ensino Superior.

A cada um dos critérios enunciados no número anterior, corresponde a seguinte ponderação, a considerar no procedimento de ordenação dos candidatos:

- 45% para o menor rendimento per capita do agregado familiar ;
- 25% para média final de ingresso/do ano letivo transato;
- 20% para a distância do estabelecimento de ensino e residência;
- 5% para o currículo;
- 5% para a candidatura a bolsa de estudo nos Serviços de Ação Social do

### 6 - Divulgação dos resultados

A lista definitiva dos beneficiários da bolsa de estudo, com os correspondentes montantes atri-



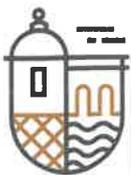
**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Praça da República, N.º14 4930-702 Valença - Portugal

Tlf 251 809 500 | Email geral@cm-valenca.pt

Web cm-valenca.pt | NIF 506 728 897





## EDITAL N.º 104/2025 D.A. (Quadriénio 2021-2025)

Abertura de candidaturas Bolsas de Estudo

Ano Letivo 2025/2026

buídos, será comunicada via correio eletrónico e publicitada através do sítio oficial do Município de Valença e da sua afixação na sede da Câmara Municipal e Unidade de Ação Social.

### 7 - Observações finais

O desconhecimento do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo não poderá ser invocado para justificar o não cumprimento das obrigações do estudante candidato ou do bolseiro.

A Câmara Municipal reserva-se o direito de poder solicitar à universidade/escola, a outras instituições que atribuam bolsas de estudo e ao candidato todas as informações que julgue necessárias a uma avaliação objetiva da candidatura. \_\_\_\_\_

Para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo. \_\_\_\_\_

- - - E eu, *Povobates*, Chefe da Divisão Administrativa Geral da Câmara Municipal de Valença o subscrevi. \_\_\_\_\_

Paços do Município de Valença, 24 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

José Manuel Vaz Carpinteira

